



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GDX RENTAL LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.799.667-**; e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GDX RENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.758.021/0001-20, com sede na ST S.I.A Trecho 3, Lotes 625/695, Bloco C, Sala 126, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **Wesley Batista Resende**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.645.281-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 004/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920001486, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, de execução e inserção de cláusula ao Contrato nº 004/2024, que trata da demolição de ponte existente e construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato nº 004/2024, por mais 48 (quarenta e oito) dias, compreendendo o período de **23/01/2025 a 11/06/2026**.

2.1.2. Fica prorrogado o prazo de **execução** do Contrato nº 004/2024, por mais 139 (cento e trinta e nove) dias, compreendendo o período de **25/12/2025 a 11/02/2026**.

Parágrafo Único. Em consequência deste Termo, a execução do contrato, bem como o seu pagamento, obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro, conforme o evento SEI 82953870.

2.2. DA INSERÇÃO DE CLÁUSULA

2.2.1. Fica inserida a Cláusula Décima Sétima - Da Renúncia a Pleitos Futuramente Relacionados à Administração Local

A Contratada declara, de forma expressa e irrevogável, que abre mão de pleitear qualquer aditivo contratual futuro referente à administração local, seja deste aditivo ou de outros anteriormente formalizados, reconhecendo que tais despesas já estão devidamente contempladas no valor global do contrato, não cabendo, portanto, qualquer reivindicação adicional a esse título.

2.2.2. Fica a Cláusula Décima Sétima - Do Registro renomeada para Cláusula Décima Oitava - Do Registro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

4.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)
Adib Elias Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)
Juliane Leles de Assunção
Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)
Wesley Batista Resende
Representante legal
GDX Rental Ltda.

GOIÂNIA, 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Batista Resende, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 15/12/2025, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/12/2025, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83964241** e o código CRC **D05F4D61**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202320920001486



SEI 83964241